

O FIGUEIROENSE

ORGAO DO PARTIDO REPUBLICANO DO CONCELHO DE FIGUEIRO DOS VINHOS

PROPRIEDADE DO CENTRO REPUBLICANO CINCO DE OUTUBRO

Editor
 José Francisco da Silva
 Director e Administrador
 Arthur de Paiva Furtado

ASSIGNATURAS

Um anno	1\$20
Seis meses	\$60
Brazil, anno	2\$00
Africa, anno	1\$20
Numero avulso	\$03

Annunciam-se as obras das quaes se recebe um exemplar

Publica-se aos sabbados

Administração, composição e impressão na typographia do

CENTRO REPUBLICANO

Rua da Agua — FIGUEIRO DOS VINHOS

PUBLICAÇÕES E ANNUNCIOS

Preços convencionaes

Toda a correspondencia deve ser dirigida ao director
 Originaes sejam ou não publicados não se restituem
 Annuncios permanentes e communicos des p. p. convencionaes

DEMAGOGIA DESENFREADA

Ampliando o grito d'alarme que aqui vimos soltando contra os desmandos criminosos da demagogia democratica, que de novo pretende transformar em seu exclusivo feudo este pobre paiz, o nosso illustre colega «A Batalha», inteligente orgão da União Operaria Nacional occupa-se em artigo de fundo, no seu numero de vinte do corrente, deste momentoso assunto rememorando factos e pátenteando propositos que inteiramente confirmam o que d'ha muito vimos salientando.

Energico é o libelo que a «A Batalha» apresenta contra os processos e intolerancias dessa demagogia, no seu, como no nosso entender não menos perigosa para o regimen que os seus mais declarados e confessos inimigos, reconhecendo como nós a necessidade de se compellir essa verdadeira seita a mudar de rumo e processos sem perda de tempo.

Efentivamente, se analisarmos toda a obra destruidora dessa demagogia intolerante, tanto antes do movimento revolucionario de cinco de dezembro em que, como aquele nosso illustre colega acentua, foi pelo povo derrubada do poder, como posteriormente a formação do governo do sr. José Relvas, que outra cousa não nos parece que uma delegação obdiente dessa demagogia, temos de chegar a triste conclusão que ela não mudou de pretensões nem de processos e que é ela e só ela a causa exclusiva de todos os males de que a patria enferma.

São da sua autoria exclusiva os mais irritantes ataques as crenças e liberdades publicas sendo tambem obra exclusivamente sua o afastamento systematico dos outros partidos, do poder e o consequente descontentamento e intranquillidade que um tal facto provoca.

Recentemente foi firmado entre todos os partidos da republica, em reunião efetuada no Ministerio do Interior, a convite do illustre Presidente do Governo e com os patrioticos propositos que bem se evidenciam um

«pacto» politico para a nomeação das autoridades e corpos administrativos, pacto que mereceu maximos aplausos e que, honradamente observado, seria na pratica dos mais louvaveis resultados.

Conforme esse pacto as autoridades e corpos administrativos deviam ser nomeados por mutuo acordo dos partidos politicos da republica e ainda do partido socialista, nas localidades onde este tivesse reconhecida representação, o que forçosamente conduziria ao desaparecimento das diferentes irreductibilidades existentes por esse paiz alem e que são a causa primordial da intranquillidade em que se vive.

A ordem seria imediatamente um facto nosso paiz e de facto ter-se-hia tambem conseguido a desejada pacificação da familia portugueza, sem a qual é impossivel o resurgimento da nossa querida patria.

A esperança de melhores dias chegou então a raiar nos nossos peitos de portuguezes e de patriotas e a nossa ingenuidade chegou ao extremo de supor sincera uma tal deliberação, em que viamos pôr inteiramente de parte, como era mister, um passado de erros das mais funestas consequencias.

Infelizmente, porem, a nossa ilusão foi curta e na nossa propria terra tivemos a magua d'assistir ao rapido regresso, por ventura mais agravado ainda, desses processos demagogicos, que a todos revoltam, e cujas consequencias já acentuamos.

A auctoridade administrativa deste concelho foi imediatamente nomeada por telegrama sem que sobre essa nomeação fossem ouvidos mais que os democraticos locais **chefeidos pelo nomeado**, sendo do mesmo modo democraticas as corporações administrativas da nomeação do sr. governador civil que, mau grado nosso, ainda se encontra na séde do districto.

Noutros concelhos deste districto o mesmo se deu sendo o patriotico «pacto», atrás referido, trahido em toda a parte pela de-

magogia democratica que por todo o paiz espalhou o descontentamento e o desanimo, voltando-se a esses hominosos tempos de perseguição, intranquillidade e desordem que precederam e tornaram inevitavel o «Cinco de Dezembro» e que de novo nos arrastam para dias tragicos de luto e de lagrimas.

Tal é a obra tenebrosa desses pretensos senhores dos nossos destinos, contra a qual se estão levantando todas as consciencias justas do paiz, e que tem motivado os nossos constantes protestos agora decisivamente secundados pelo nosso presadissimo colega *A Batalha* conceituado orgão da importantissima agremiação a União Operaria Nacional.

FACTOS E OCCORRENCIAS

Nota politica

Afinal veio a confirmar-se inteiramente tudo o que aqui dissemos aos nossos presados leitores sobre a crise ministerial, já d'ha dias latente, e que, como previmos, teve que envolver o ministerio inteiro.

O sr. José Relvas presidente do governo, de cuja sinceridade e patrioticos propositos nunca duvidamos, não soube ou não poudo impor-se aos desmandos d'aqueles que de novo se supõe senhores supremos deste pobre paiz e essa sua fraqueza deu logar a geraes manifestações de desagrado, que até dentro do ministerio se produziram e que tornaram a existencia deste absolutamente impossivel.

A' hora a que escrevemos não está ainda solucionada a crise governamental. Todos reconhecem a necessidade dum novo ministerio de concentração republicana e são varios os nomes que se indigitam para a sua presidencia, sem excluir o do sr. José Relvas, que os chefes dos diferentes partidos politicos apontam como mais recomendavel.

Sua Ex.^a porem, é que insiste em não prolongar um sacrificio que julga esteril, sendo por isso apontados já varios nomes conhecidos sem que nada de positivo esteja resolvido.

Perseguições

em Arega

Da freguezia d'Arega deste concelho chegam-nos noticias deveras edificantes sobre as perseguições com que a malta demagogica ameaça todos os velhos e honrados republicanos d'aquella freguezia, apregoando ter instruções de quem póde para efectuar prisões, forjar processos e praticar finalmente tudo quanto possa incomodar aqueles que com tal demagogia não querem de modo nenhum empareirar.

Afinal talvez os homens se enganem um pouco com o **signal dos tempos**, e que os ventos fagueiros que tem soprado de Leiria mudem bastante de feição dentro de breves dias.

Mas quer mudem quer não podemos afirmar a essa demagogia turbolenta que vai mal e muito mal no caminho que trilha e que tem necessariamente de mudar de rumo se não quiser ter de recolher os frutos proprios d'uma tal sementeira de perseguições.

Vejam bem no que se metem que já é tempo de ter juizo e lembrem-se dos factos que custaram a vida de dois ou tres cidadãos cobardemente assassinados no Adro d'Arega.

Olhem que essas mortes estão clamando vingança e o povo d'Arega não deve ignorar o nome do principal responsavel dessa tremenda tragedia.

Por aqui nos ficamos...

Major Antonio d'Azevedo Pinho

Tem estado entre nós este distinto militar, tio do meretissimo Juiz da nossa comarca e cavalheiro do mais atraente e fino trato.

Verboso, illustrado, d'aprimorado e cativante convívio s.ex.* tem sido superiormente apreciado pela élite Figueiroense onde ha de deixar verdadeiras saudades quando breve regressar á sua casa da Mealhada.

Na conferencia da Paz

Por motivos que não logramos ainda ver explicados foram subitamente substituídos os delegados portugueses á Conferencia da Paz de que era conceituadissimo chefe o illustre diplomata sr. dr. Egas Moniz a cujos altos serviços ali prestados á causa portugueza a imprensa mundial se tem referido com elevação e justiça.

Esta substituição produziu em Paris uma impressão tal que o jornal «Benoit» referindo-se a ella diz que é a primeira vez que se produz um caso semelhante!

Para substituir o notavel homem publico, foi nomeado o sr. dr. Afonso Costa que ali tem como secretarios o seu filho Sebastião Costa e cunhado dr. José d'Abreu.

Ora se esta substituição era necessaria porque se não explicou ao paiz essa necessidade?

Todos ficariam consciós d'ella e já não havia logar a receios de injusticias e de favoritismos que uma tão inesperada resolução não pôde deixar de motivar.

O que ninguem ignora e nos apraz accentuar é que o dr. Egas Moniz para prestar á sua patria o alto serviço d'ali nos representar estava fazendo não pequenos sacrificios pecuniarios na perda dos interesses do seu conceituadissimo consultorio.

Dr. Joaquim Caneva

Foi exonerado do seu logar de official do registo civil do concelho de Ancião este nosso presadissimo amigo e talentoso advogado filho do nosso velho e apreciado amigo dr. Joaquim Augusto da Costa Simões Caneva.

Republicano da velha guarda e funcionario verdadeiramente modelar no desempenho das suas funções officiaes, o nosso bom amigo e sr. Joaquim Caneva deve ter recebido com verdadeiro pasmo essa inexplicavel exoneração, para que não vemos explicação possivel e que só a um verdadeiro lapso do ministro que a referendou podemos attribuir.

Mas esse lapso, se efectivamente o houve, precisa de ser e tem que ser urgentemente reparado porque não feriu somente um funcionario distinctissimo mas revoltou tambem todos os verdadeiros republicanos desta grande região, que, com sincera magua, se supõe de novo em presença desse odioso periodo de perseguições e vinganças, que está ainda na memoria de todos nós e que devia ter desaparecido para sempre deste desventurado paiz.

Contra tal exoneração aqui lavramos o nosso energico protesto afirmando ao nosso presadissimo amigo sr. dr. Joaquim Caneva que partilhamos cheia de indignação da injusticia que o feriu.

RECORDANDO

Em noites de luar
eu gosto de ir sosinho
em busca do caminho
n'algum ermo logar;

e ahi, então rever
o tempo descuidado,
meu lyrio desfolhado,
meu tempo de prazer.

Depois chorar!... Chorar
as gotas de Saudade
e, qual recluso frade,
os olhos meus cerrar:

e adormecendo então
na relva, sem conforto,
sentir, julgando morto,
bater o coração...

Valentim

morador, que foi, em Aldeia de Ana de Aviz, sem prejuizo do andamento regular do inventario e sob pena de revelia.

Figueiró dos Vinhos, 14 de fevereiro de 1919.—O Escrivão do segundo officio, *Fernando Guedes da Silva*.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *Pereira de Carvalho*.

CASA

VENDE-SE uma na rua dr. Antonio José d'Almeida, com dez divisões e duas entradas, uma na mesma rua e outra na rua do Relogio, sita abaixo da cruz de ferro. Quem pretender dirija-se a esta redacção.

Annuncio

COMARCA DE FIGUEIRO DO VINHOS

2.ª publicação

PELO cartorio do escrivão do primeiro officio do Juizo de Direito d'esta Comarca, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste annuncio, citando quaesquer interessados incertos que se julguem com direito a impugnar a justificação para habilitação requerida por Rosa Diniz, viuva, proprietaria, moradora no logar do Nodeirinho, freguezia da Graça, a qual pretende ser julgada unica e universal herdeira de seu filho João Diniz de Paiva de Carvalho, tambem conhecido por João Diniz de Carvalho, falecido em 23 de outubro de 1918 no hospital do Lasareto em Lisboa, no estado de solteiro e sem descendentes, para na segunda audiencia, ándó o praso dos editos, verem acusar a citação, seguindo-se os demais termos legais até final. As audiencias n'este Juizo fazem-se ás segundas e quintas feiras, não sendo feriados, pelas dez horas, no Tribunal Judicial, sito no Largo do Municipio, na vila de Figueiró dos Vinhos.

Figueiró dos Vinhos, 8 de março de 1919. E eu, Anibal Veiga Ferrão Paes, escrivão, que o subseravi.

Verifiquei

O Juiz de Direito

Pereira de Carvalho

Guitarra nova

Vende-se quem pretender dirija-se; a esta redacção.

Tenente Antonio Simões Godinho

Na freguezia d'Aguda, deste concelho que lhe foi berço, encontra-se de licença este brioso militar e nosso presadissimo amigo, ha pouco regressado do ultramar, onde esteve cerca de trinta mezes.

Tomou ali activa parte na lucta contra os alemães, honrande com a sua valentia as velhas tradições do nosso exercito e recebendo varias vezes os louvores dos seus comandantes.

Damos-lhe as boas vindas n'um grande abraço, fazendo votos para que a fortuna continue immanando as suas primorosas qualidades de militar e de cidadão.

Annuncio

COMARCA DE FIGUEIRO DOS VINHOS

1.ª publicação

POR este Juizo e cartorio do primeiro officio correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação, citando Carolina das Neves Pereira e marido, cujo nome se ignora, parte todos os termos até final do inventario de menores a que se procede por obito de sua avó Florinda Rosa, que foi moradora na vila de Castanheira de Pera.

Verifiquei a exactidão

O Juiz de Direito

Pereira de Carvalho

AVELAR

TRESPASSE DE LOJA E FARMACIA

Trespasam-se a loja e farmacia de Alfredo Teodoro Simões Manso sitas no local de Terreiro da Guia.

Quem pretender, queira dirigir-se ao seu proprietario.

ANUNCIO

1.ª publicação

PELO Juizo de Direito da comarca de Figueiró dos Vinhos, cartorio do segundo officio e nos autos criminosos de processo ordinario em que é Autor o Ministerio Publico e réu Manoel dos Santos, casado, mendigo, do Fontão, freguezia de Castanheira de Pera, pronunciado sem admissão de fiança como autor do crime de homicidio voluntario na pessoa de Julio Ignacio Lameiras, previsto e punido pelos artigos 55. n.º 3 e 57. n.º 3 doCodigo Penal, por torça do disposto nos artigos 349, 350 e 104, numero um do mesmo código, correm editos de cento e vinte dias, citando o referido Manoel dos Santos a vir responder pelo crime cometido sob pena de se proceder ao seu julgamento a revelia, sem nenhuma outra citação, nos termos dos numeros 1.º e 5.º do § 1.º do artigo 2.º do decreto de 18 de fevereiro de 1847. A citação será acusada na 1.ª audiencia, todos os editos.

As audiencias n'este Juizo tem lugar todas as segundas e quintas-feiras por onze horas, não sendo dia feriado porque sendo-o, terão logar no dia immediato, no Tribunal Judicial d'esta comarca sito no Largo do Municipio d'esta vila.

Figueiró dos Vinhos, 10 de março de 1919.

Verifiquei a exactidão.

O Juiz de Direito,

Pereira de Carvalho

O escrivão do 2.º officio

Fernando Guedes da Silva

ANUNCIO

COMARCA DE FIGUEIRO DOS VINHOS

1.ª publicação

Pelo Juizo de Direito da comarca de Figueiró dos Vinhos e cartorio do segundo officio, correm editos de trinta dias, a partir da segunda e ultima publicação deste annuncio no «Diario do Governo», citando Manoel Simões Herdade e mulher Angelica de Sousa, ausente em parte incerta dos Estados Unidos do Brasil, para assistirem a todos os termos do inventario orfanologico por obito de seu pae e sogro Manoel Simões Herdade,